



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.569/2025

DENOMINA A VILA SITUADA NA AVENIDA DOS PIONEIROS, BAIRRO PILATOS, COMO "VILA PRADO".

Autor: Vereador Deleon Betim.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ aprovou e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais sanciono:

Art. 1º Fica estabelecido que a vila localizada na Avenida dos Pioneiros Pilatos, na região da Mercearia Prado, passa a se chamar Vila Prado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 01 de abril de 2025.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/04/2025

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar Rejeitar Aceitar todos

